



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquidabã/SE, 11 de Junho de 2018;

Assunto: solicitação (faz)

DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ADEQUADO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aquidabã/SE, 11 de junho de 2018.

Nívea Carla Pereira Nascimento
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2018 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 07/2018 celebrado pela Prefeitura de Amparo do São Francisco - Sergipe, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, ALÉM DE SERVIÇOS DE GUINCHO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme Anexo I, tendo em vista que os preços Registrados estão abaixo do valor de mercado, conforme podemos constatar através dos orçamentos coletados. O dispêndio estimado em R\$ 23.840,00 (Vinte e Três mil, Oitocentos e Quarenta reais), correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

13021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FR: 0100100

Certos de contar com sua colaboração e compreensão.

Atenciosamente,

Wesley dos Santos
WESLEY DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSPORTE

Exmº. Srº,
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
DD. Secretária Municipal de Assistência Social de Aquidabã - SE



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

EMPRESA	AGÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ	19.987.235/0001 - 47	FONE/FAX: (79) 99659 3213
END:	Acesso BR 101, KM 03, LADO A, SALA 01, bela Vista, Propriá/SE, CEP: 49.900-000	E-MAIL: ace.se@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL	ULISSES LUIS DE FRANÇA NETO	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	FRANQUIA (CONSUMO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA)	PERCENTUAL MÍNIMO/VALOR HORA HOMEM
1	Peças Genuínas	Und	De acordo com as necessidades do Município	R\$ 10.000,00	20%
2	Peças Originais	Und			20%
3	Peças Similares	Und			20%
4	Serviços linha leve	Hora		R\$ 10.000,00	RS 75,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR DO KM
7	Serviço de Guincho	Km	200	3.840,00	RS 3,20
TOTAL				23.840,00	

Aquidabã/SE, 11 de Junho de 2018.


WESLEY DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSPORTE



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, ALÉM DE SERVIÇOS DE GUINCHO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ – SERGIPE.

A contratação, que demandará do presente processo e a escolha pela adesão, justifica-se em função da necessidade da Prestação do Serviço, pois este se faz necessário para que os veículos estejam em condições de atender a população deste município sem por em risco a vida de seus usuários.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 07/2018, da Prefeitura de Amparo do São Francisco/SE, justifica-se pela vantajosidade comprovada com orçamentos acostados ao processo e agilidade da contratação, observando que esta administração Municipal necessita dos Serviços. Estando este processo instruído conforme Decreto nº 62/2011 de 18 de Agosto de 2011 e Decreto nº 37/2017 de 12 de abril de 2017 da Prefeitura de Amparo do São Francisco, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art 21 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º Para a formalização da adesão por órgãos e entidades não participantes do registro de preços, deverão ser observadas as seguintes procedimentos:

I – O órgão ou entidade interessada em aderir deverá formalizar consulta ao órgão gerenciador da ata sobre a possibilidade de adesão, inclusive informando quais itens que pretende aderir e respectivos quantitativos, respeitados os limites previstos nos §§4º e 5º deste artigo;

II – O órgão gerenciador da ata verificará a possibilidade a aceitação de adesão ou não e, em havendo essa possibilidade e aceita a adesão, oficialará ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços acerca da aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão;



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - Ocorrendo a aceitação expressa do fornecimento decorrente de adesão por parte fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será formalizado o procedimento com o respectivo Termo de Anuência entre o órgão gerenciador da ata e o órgão e entidade interessada em aderir, onde obrigatoriamente constarão, sem prejuízo de outras informações pertinentes, o quantitativo aderido e a respectiva classificação orçamentária, além da formalização do respectivo instrumento de Contrato, acaso existente, ao qual serão juntados, ainda, ao processo, os ofícios neste parágrafo mencionados e cópia da Ata com os comprovantes de suas publicações a que se refere o art. 26 deste Decreto.

Ante o exposto, entendemos ser a adesão a ata de registro de preços, o processo mais célere e principalmente mais vantajoso de acordo com orçamentos acostados para o pretendido Serviço, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

Aquidabã/SE, 11 de Junho de 2018.

WESLEY DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o processo.

Aquidabã/SE, 11 de Junho de 2018.

NIVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social